



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI Nº 1032, DE 18 DE JULHO DE 2007.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 958/2.002, INSTITUINDO E FIXANDO O VALOR DE SUBSÍDIOS PARA O CONSELHO TUTELAR DE AREIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - O parágrafo primeiro do art. 21, da Lei Municipal n.º 958/2002, passa a ter a seguinte redação :

Parágrafo 1º - O Conselheiro Tutelar Titular receberá o subsídio mensal de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), reajustável, anualmente, na mesma data e pelo mesmo percentual aplicado aos servidores públicos municipais do Executivo, em valor nunca inferior ao salário mínimo.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 18 de julho de 2007.


JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL